



Projeto de Lei Nº 434/2025

INSTITUI O PROGRAMA LOUVOR NAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, AUTORIZANDO E REGULAMENTANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Itapevi, o Programa Louvor nas Praças, com o objetivo de incentivar e organizar a realização de eventos religiosos, pregações, cultos, louvores, apresentações musicais e manifestações de fé cristã e de outras religiões, em praças públicas, desde que respeitados os princípios da ordem pública, segurança e respeito mútuo.

Art. 2º Os eventos previstos no artigo anterior poderão ser realizados por igrejas, ministérios, grupos religiosos organizados ou artistas independentes de fé cristã ou de outras religiões reconhecidas, mediante prévio cadastramento e autorização junto à Secretaria Municipal de Cultura ou órgão competente.

Art. 3º Para a realização dos eventos será necessário:

- I – Requerimento formal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- II – Indicação da praça ou local público desejado;
- III – Horário e duração do evento;
- IV – Garantia de limpeza após o término do evento;
- V – Respeito aos limites de emissão sonora estabelecidos por lei.

Art. 4º A Prefeitura Municipal poderá, a seu critério e conforme disponibilidade, oferecer apoio logístico aos eventos, como cessão de som, palco, iluminação ou estrutura básica, especialmente para ações que tenham caráter comunitário e social.

Art. 5º É vedada a realização simultânea de eventos religiosos de diferentes segmentos em um mesmo espaço público, salvo se houver comum acordo entre os organizadores.

Art. 6º Os eventos realizados no âmbito do Programa Louvor nas Praças terão caráter cultural, religioso e pacífico, sendo vedadas manifestações de intolerância, discriminação, proselitismo agressivo ou discursos de ódio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de agosto de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo
Vereador Elias Vasconcelos Araújo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

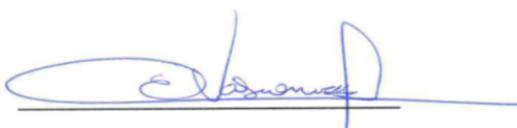
O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e incentivar o direito à livre manifestação da fé nas praças públicas de Itapevi, promovendo o diálogo, a cultura religiosa e a ocupação saudável dos espaços públicos por meio de eventos edificantes como louvores, cultos, pregações e apresentações musicais.

As praças públicas são locais de convivência e cultura, e permitir que nelas aconteçam manifestações religiosas organizadas é valorizar a fé como parte da identidade da população angrense, além de aproximar a comunidade, fortalecer valores espirituais e oferecer alternativas positivas à juventude. A iniciativa ainda promove a cidadania, o respeito mútuo entre credos e a democratização do uso dos espaços públicos, com organização e respeito às normas urbanas.

Ao instituir o Programa Louvor nas Praças, buscamos fortalecer o sentimento de comunidade, promover o respeito às diferentes manifestações de fé e proporcionar momentos de união e celebração para todos os moradores e visitantes. Além disso, a regulamentação dessas atividades garante que os eventos sejam realizados de forma organizada, segura e respeitosa, contribuindo para o bem-estar social e cultural do nosso município. Assim, o projeto busca valorizar a pluralidade religiosa e incentivar a convivência harmoniosa entre os cidadãos.

Diante da relevância social desta matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de agosto de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo
Vereador Elias Vasconcelos Araújo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=313RZ8R49G90F4H2>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 313R-Z8R4-9G90-F4H2

